



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano III • Nº 205 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	02
OUTRAS PUBLICAÇÕES	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 931/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 925/2016 E REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai - TO;

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe o art. 35, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art.1º)- REVOGAR a Portaria nº. 925/2016 que designou o servidor, **Sr. DURVAL. PINHEIRO E SILVA**, Assistente Administrativo Efetivo, para prestar serviços junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-GUARAI-PREV**, pelo período de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º)- REMOVER DE OFÍCIO, o Servidor Municipal, **Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pelo Diário Oficial de Guarai

para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai – TO.

Art. 3º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 932/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai - TO;

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe o art. 35, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art.1º)- REMOVER DE OFÍCIO, o Servidor Municipal, **Sr. GAUDÊNCIO VIANA FERREIRA**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai – TO.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.



Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 933/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA, INTERINAMENTE, PRESIDENTE DA FUNDEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º)- Nomear o Sr. ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado para o Cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-FUNDEG, em caráter Interino.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente Termo Aditivo de Prazo de Contrato.

Contrato: 010/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratado: HB Construções LTDA CNPJ: 09.072.438/0001-50
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação Asfáltica de Vias urbanas e construção de meio fio no Município de Guaraí/TO.
Vigência do Contrato: 15/12/2017
Data da Assinatura: setembro/2010

Guaraí/TO, 16 de janeiro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ATO NORMATIVO FISCAL - 001/2017

O Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças observando o disposto no inciso 1º, Parágrafo Único, Artigo 3º da Lei 039/2001, e o Parágrafo 5º da Lei 008/2005 regulamentado pelo Decreto 088/2005, estabelece a Tabela de Correção de Valores de Taxas abaixo discriminadas:

TABELA DE CORREÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - 2017

VALORES CORRIGIDOS ATRAVÉS DO IPCA/2016 CONFORME, LEI 008/2005 ART. 5º PARÁGRAFO ÚNICO E DEC. 088/2005.

	METRAGEM	VALOR EM R\$ P/M²
COMERCIAL	ATE 30 M²	R\$ 1,87
	DE 31 A 100 M²	R\$ 3,32
	DE 101 A 250 M²	R\$ 3,79
	ACIMA DE 250 M²	R\$ 4,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	METRAGEM	VALOR EM R\$ P/M²
	ATE 50 M²	R\$ 1,41
	DE 51 A 100 M²	R\$ 2,00
	DE 101 A 250 M²	R\$ 2,56
ALVARÁ INDUSTRIAL	METRAGEM	VALOR EM R\$ P/M²
	ATÉ 100 M²	R\$ 0,66
	DE 101 A 250 M²	R\$ 0,87
	DE 251 A 400 M²	R\$ 1,11
	ACIMA DE 401 ²	R\$ 1,28

* UFIG – 2017 ----- R\$ 10,50

* IPCA – 2016 ----- 6,29%

* PARA ISENÇÃO DE "IPTU" ART. 085, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Taxa mínima do Alvará de Licença e Funcionamento – 2017	R\$: 52,56
Valor da Parcela da Restituição de Casa Popular	R\$: 100,30
Taxa para Realização de Festas e Eventos	R\$: 84,34
Alvara de Licença para Taxistas	R\$: 73,29
Alvara para Moto Taxistas	R\$: 54,97
Taxa para Alvara de Construção até 60 M²	R\$: 0,92
Taxa para Alvara de Construção de 61 a 120 M²	R\$: 1,00
Taxa para Alvara de Construção acima de 120 M²	R\$: 1,18
Carteira de Saúde	R\$: 3,63

Guaraí, 16 de Janeiro de 2017.

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMUNICADO

Comunicamos a todos e a quem possa interessar que, devido a uma Auditoria que está sendo realizada pelo Controle Interno desta Prefeitura Municipal, em relação ao valor total das Bolsas concedidas no 2º semestre de 2016, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**, será suspenso até a apuração de que se houve ou não, irregularidades na aplicação dos valores financeiros que custeiam o Programa de Concessão de Bolsas Estudantis.

Anderson Miranda Moreira
Presidente do Comitê Gestor

